



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

- LEI Nº 48 /1973 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo de Cr\$ 180.990,00 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP -, instituído pela lei complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, regulamentada pelo Decreto nº 71.618 de 26.12.72 e Resolução nº 254 de 15.03.73, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art.-2º - O empréstimo se destinará a aquisição de 1 (um) Trator de Esteiras "MALVES", de fabricação nacional e equipado com implementos agrícolas, para o serviços rodoviários e agrícolas do Município. O Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A, o contrato que for necessário a obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe adotada por aquele estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art.-3º - Fica o Prefeito autorizado, também, a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo.

Vinculação de parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, destinadas as despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultantes das operações assumidas.

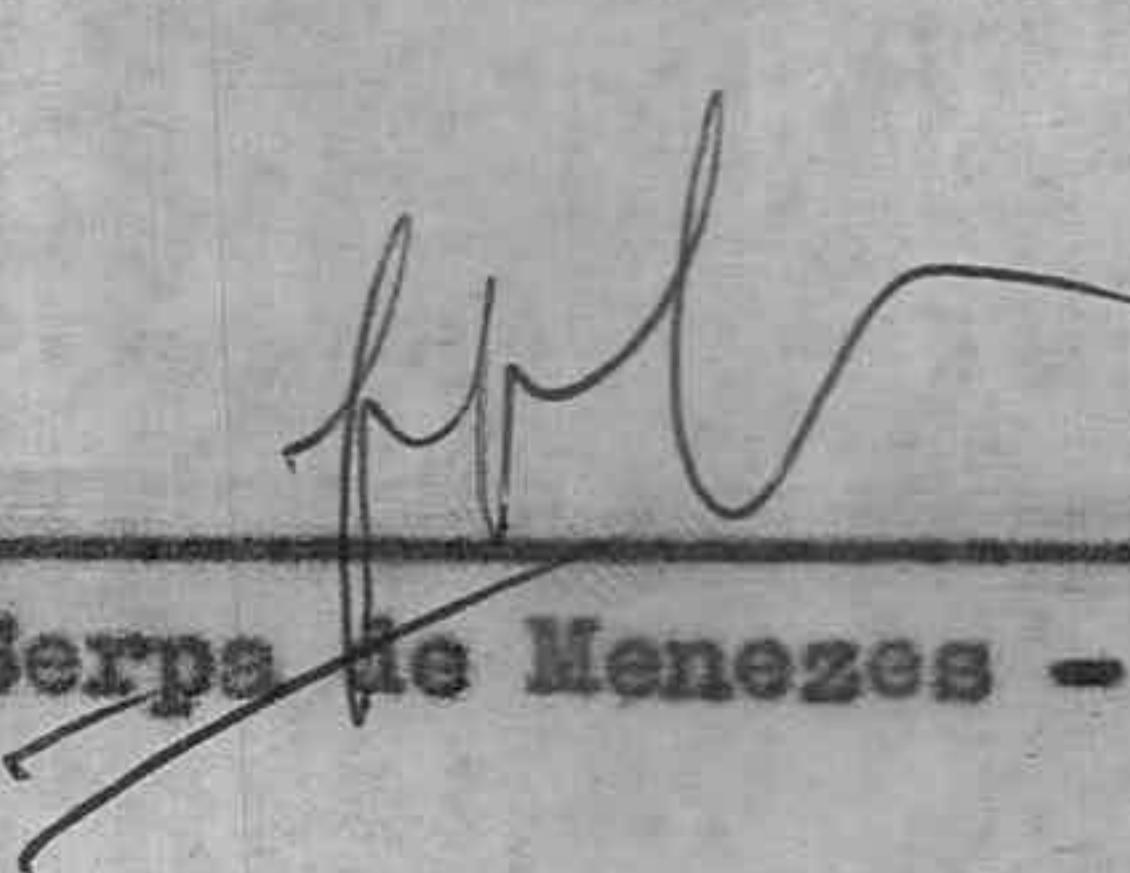
Art.-4º - Para comprimentos das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte de recursos próprios, a que o Município terá que ocorrer, com condições para obtenção do empréstimo, o poder executivo abrirá no corrente exercício crédito especial no valor de Cr\$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez cruzeiros), que correrá por conta da seguinte dotação:

a) Recursos pelo Fundo Rodoviário Nacional.

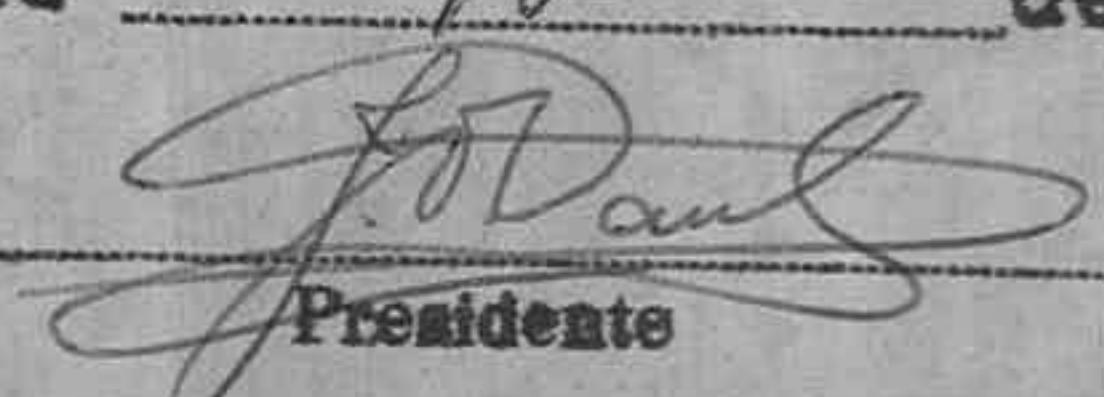
b) Nos exercícios seguintes o orçamento conseguirá as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas para a hipótese de que as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo revelarem insuficientes para pagamento das obrigações contratuais.

Art.-5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
DELMIRO GOUVEIA-AL.
Publique-se e Cumpra-se
Em 10 de dezembro de 1973.


José Serpa de Menezes - Prefeito -

Approved Em 19 Discussão
Em 10 de 12 de 1973


Presidente

ES ADO DE LOS MIGOS

84

disponib	2	es obre
el en	2	eb



rodomaq de pernambuco - comercial e técnica Ltda.

av. caxangá, 459 - telefones: 27-1501 e 27-4014 - insc. 100.164.250 - c. g. c. 10.961.134 - recife

concessionários



Recife - Pernambuco
06 de dezembro de 1973

à
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Delmiro Gouveia - Al.

Prezados Senhores:-

TRATOR DE ESTEIRAS MÓDELO MD-950-A/E

Temos o prazer de apresentar a V.Ss., para a sua apreciação nossa proposta para o fornecimento de equipamento a seguir discriminado:-

EQUIPAMENTO:- 1 (um) Trator de Esteiras marca "Malves" modelo MD-850-A/E de fabricação nacional, equipado com Lâmina Angledozer, 105 HP, 2 (dois) comandos hidráulicos, com tomadas para adaptação de Escarificador Trazeiro, arados / ou grades hidráulicas.

MOTOR:- Mercedes Benz, OM-352 de injeção direta de 105 HP SAE a 2.000 RPM, 6 (seis) cilindros, diesel, refrigeração a água.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:- 12 volts, 2 (dois) faróis dianteiros e 2 (dois) traseiros.

VELOCIDADE:- Variando, a frente de 2,85 Km/h a 9,55 Km/h e a ré, uma velocidade de 3,26 Km/h.

TRANSMISSÃO:- Cambio com 5 (cinco) marchas para frente e 1 (uma) para ré, com embreagem principal a banho de óleo.

LÂMINA ANGULÁVEL:- Hidráulica com 2.000 mm de comprimento, 850 mm de altura, com 960 mm de levante máximo do solo, 270 mm de profundidade de corte, 25° de angulação e 5° de inclinação.

SISTEMA RODANTE:- Constituído de dois trens de esteiras com semi-eixos fixados no cárter de transmissão. Mecanismo extensor da esteira composto de ambos os lados por rodas tensoras, molas helicoidais e amortecedor hidráulico.

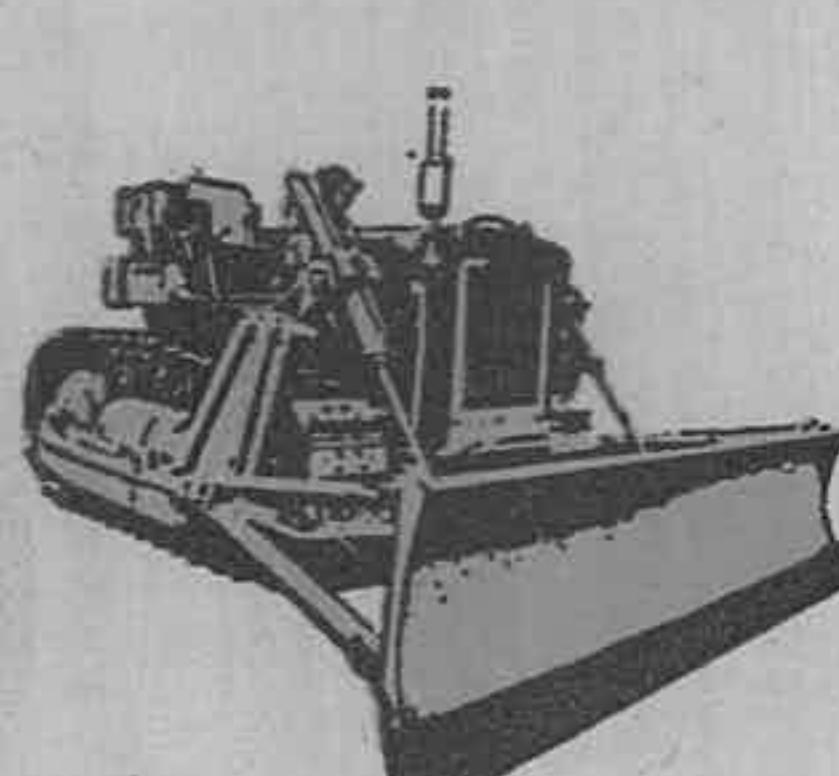
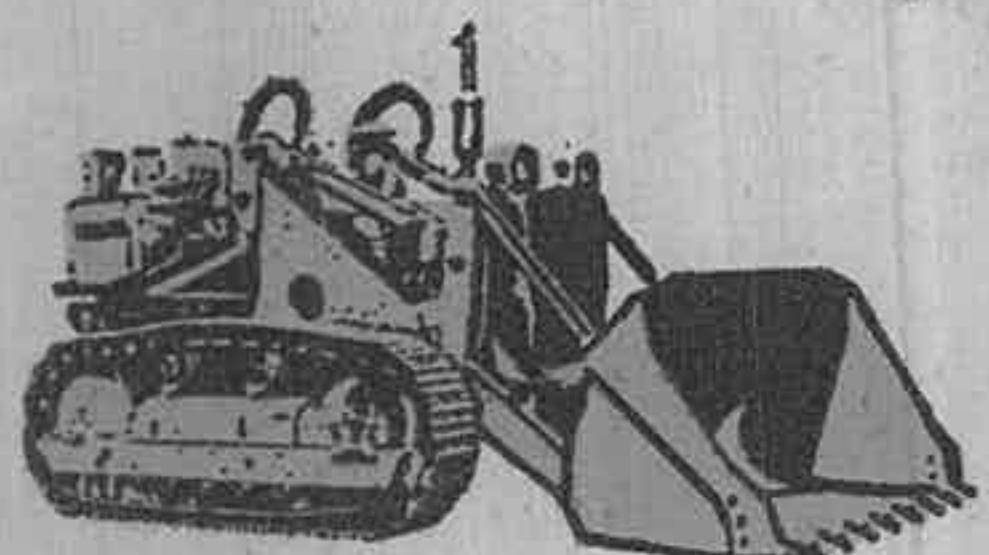
ROLETES:- Superiores = 1
Inferiores = 5 (cada lado).

PRAZO DE ENTREGA:- De até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA:- Nos termos do certificado que acompanha cada unidade contra feitos de fabricação, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.000 (mil) horas trabalhadas, a contar da data de entrega.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:- Prestada no local de trabalho, sempre que solicitada, através de técnicos treinados na fábrica e motorizados, com sistema de Rádio Transmissor-Receptor, para um atendimento rápido e eficiente. Bem como a reposição de peças quando necessário.

-Segue -



201601290103

ESTATE PLANNING - DRAFTING OF TESTAMENT
2016-01-29 - 10:10:00 AM - 10:16:10 AM - 10:16:10 AM

TESTAMENT OF
JOHN W. HARRIS

JOHN W. HARRIS

eo:





rodomaq de pernambuco - comercial e técnica ltda.

av. caxangá, 459 - telefones: 27-1501 e 27-4014 - insc. 100.164.250 - c.g.c. 10.961.134 - recife

concessionários



- Pag. 2 -

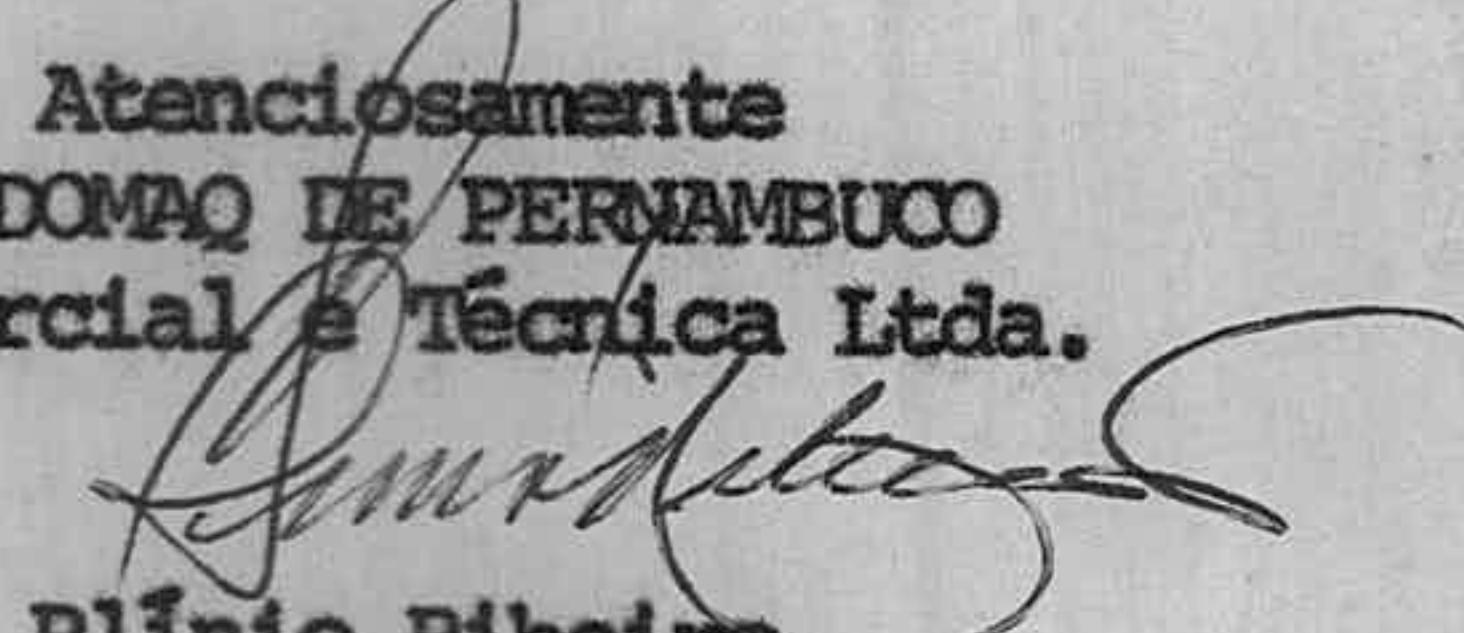
PREÇO:- À Vista CR\$. 175.900,00

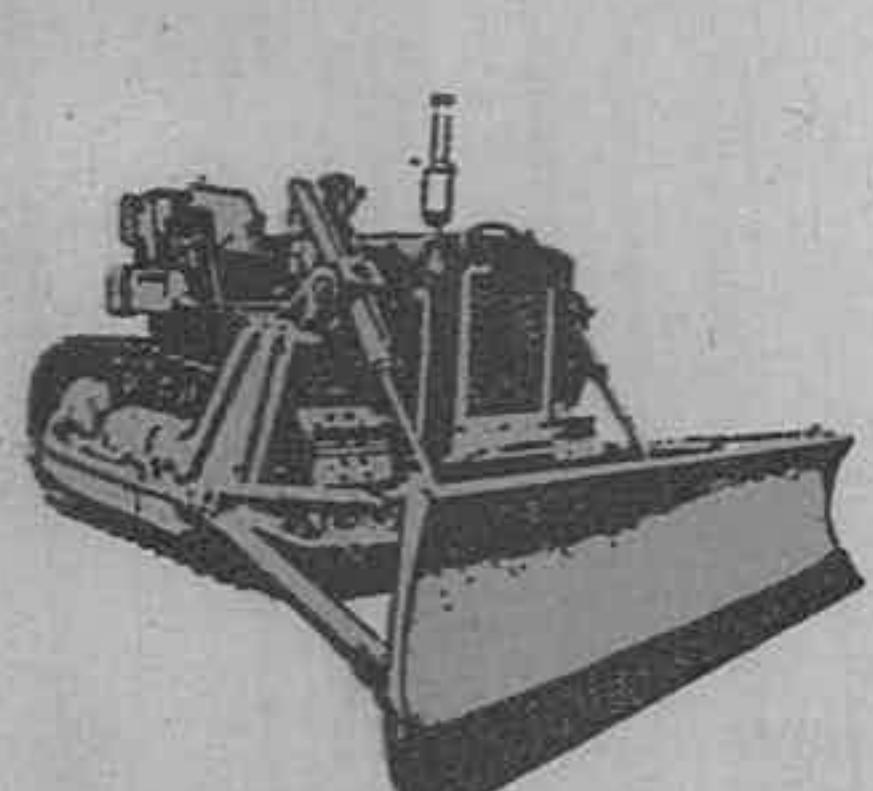
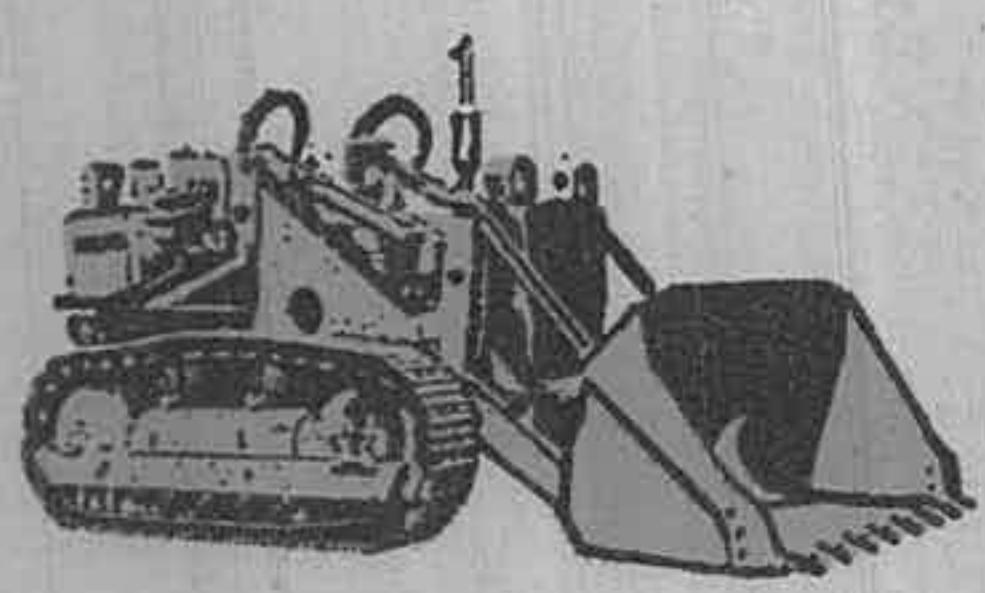
EQUIPAMENTO OPCIONAL:- 1 (um) Escarificador trazeiro CR\$. 25.200,00

CR\$. 201.100,00

Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
RODOMAQ DE PERNAMBUCO
Comercial e Técnica Ltda.


Plínio Ribeiro
DIRETOR



SCITULUI DE CONCEZIUNI SI LIVR

still garantie la 10 ani - utilizare la uz

scara - material 3.0.3 - 025101001 - anii - 1001-15 - 1001-15 - 0001-0001

utilizare scara 1001-15 - 0001-0001

0001-0001

utilizare scara 1001-15 - 0001-0001

